



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0009286/2024-15**

**PORTARIA Nº 838/2024**  
**DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Designa Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe para integrarem as Comissões Permanentes do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** que o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) é um órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPG), e tem por finalidade promover, proteger e defender os direitos fundamentais dos cidadãos;

**Considerando** que o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) é composto por Comissões Permanentes (COPE), que têm por objetivo principal efetuar a discussão de questões práticas e teóricas e propiciar o intercâmbio de experiências, informações e materiais de forma a propiciar uma atuação uniforme, despersonalizada e mais eficaz entre os Ministérios Públicos dos Estados e da União, e

**Considerando** que, na forma do Regimento Interno do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), os representantes dos Ministérios Públicos que compõem o GNDH atuarão junto às Comissões Permanentes que o integram;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe para, integrarem as Comissões Permanentes do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, conforme abaixo nominados:

I – Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos – COPEDH (estrito senso): Promotor de Justiça **Luís Cláudio Almeida Santos**; e-mail funcional [luisclaudio@mpse.mp.br](mailto:luisclaudio@mpse.mp.br);

II – Comissão Permanente de Defesa da Saúde – COPEDS: Promotor de Justiça **Raymundo Napoleão Ximenes Neto**; e-mail funcional [raymundo.ximenes@mpse.mp.br](mailto:raymundo.ximenes@mpse.mp.br);

III – Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ: Promotora de Justiça **Talita Cunegundes Fernandes da Silva**; e-mail funcional [talita@mpse.mp.br](mailto:talita@mpse.mp.br);

IV – Comissão Permanente de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso – COPEPDI: Promotor de Justiça **Luís Cláudio Almeida Santos**; e-mail funcional [luisclaudio@mpse.mp.br](mailto:luisclaudio@mpse.mp.br);

V – Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID: Promotora de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0009286/2024-15**

Justiça **Verônica de Oliveira Lazar**; e-mail funcional [veronica@mpse.mp.br](mailto:veronica@mpse.mp.br);

**VI** – Comissão Permanente de Educação – COPEDUC: Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana**; e-mail funcional [alexandro@mpse.mp.br](mailto:alexandro@mpse.mp.br); e

**VII** – Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural – COPEMA: Promotora de Justiça **Adeleine Melhor Barbosa**; e-mail funcional [adeleine@mpse.mp.br](mailto:adeleine@mpse.mp.br).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 26/03/2024 10:57:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0009286/2024-15**.